YAHWEH SHAMMAM TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME
Rua Henrique Laje, 262 PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU – RJ
CNPJ 11.453.895/0001-36 Inscrição. Estadual 78.977.400 TEL. (21) 2745-2111

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO BANDA LARGA

Pelo presente instrumento particular, a **YAHWEH SHAMMAM TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME**. Com sede à Rua Henrique Laje, 262 Papucaia, Cachoeiras de Macacu/ RJ inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.895/0001-36 IE. Nº 78.977.400, neste ato legalmente representada em conformidade ao seu estatuto social, doravante denominada "**hc2 internet**" e de outro lado, o **cliente**: CLIENTE_NOME – **CPF** ou **CNPJ**: CLIENTE_CPFCNPJ **Endereço**: SERVICO_ENDERECO SERVICO_NUMERO SERVICO_COMPLEMENTO SERVICO_CIDADE SERVICO_UF. **CEP**: SERVICO_CEP cliente residencial, identificado com o **login de acesso– SERVICO_LOGIN -** neste ato legalmente representado, que aceita os termos e condições deste instrumento, através de adesão ao **serviço Residencial** PLANO_DESCRICAO no valor mensal por login de R$ PLANO_VALOR (PLANO_EXTENSO_VALOR) USUÁRIO tem justo e acertado as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Este instrumento tem por objeto tornar disponível ao USUÁRIO o serviço de transporte e oferta de capacidade de transmissão e recepção de sinais digitais na rede INTERNET, mediante utilização da rede de comunicações e distribuição de sinal da hc2internet, ora denominado simplesmente **ACESSO**, sendo disponibilizado 1 (um) nome de usuário – LOGIN, e 1(uma) senha de acesso, para uso exclusivo do USUÁRIO, disponibilizado para 1 (um) único ponto de acesso.

1.2. O **IP (Protocolo Internet)** fornecido pela hc2internet, não poderá de forma alguma ser trocado pelo USUÁRIO, proceder a troca do mesmo por outro acarretará, sob pena de multa, o valor de uma mensalidade e a rescisão do contrato, sem ônus nenhum para a hc2internet.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE ACESSO

2.1. O serviço de acesso será prestado em diferentes faixas de velocidade, de acordo com a escolha do usuário indicada na ficha de adesão assinado pelo **USUÁRIO**. A **hc2 internet** garante ao usuário o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da velocidade nominal contratada dentro da rede da **hc2 internet**, em pelo menos 80% do tempo em um período de 12 meses. A **hc2 internet** não se responsabiliza pelas diferenças de velocidades ocorridas em razões de fatores externos, alheios a sua vontade, tais como destino na Internet e quantidade de pessoas conectadas ao mesmo tempo em serviços fora da rede da **hc2 internet**, entre outros, bem como oscilações decorrentes da Rede Mundial de Computadores. Por características intrínsecas à rede Internet, não há garantia quando a origem ou destino dos dados transmitidos ou recebidos ocorrer em redes de terceiros.

2.2. É de responsabilidade da **hc2 internet** entregar ao USUÁRIO a velocidade contratada no ponto de acesso disponibilizado no local de instalação (Fibra), não se responsabilizando pela capacidade técnica de recebimento de dados do equipamento utilizado pelo USUÁRIO. Ou seja, não se responsabiliza se o equipamento do cliente (roteador, computador, etc.) não suportar/transmitir a velocidade disponibilizada.

2.2.1. O USUÁRIO reconhece que a velocidade de conexão à internet depende de fatores alheios ao controle da **hc2 internet**, que não possui nenhuma responsabilidade, a exemplo: (i) da capacidade de processamento do computador do próprio CLIENTE, bem como dos softwares nele instalados; (ii) da velocidade disponível aos demais computadores que integram a rede mundial (internet); (iii) do número de conexões simultâneas; (iv) condições climáticas; (v) dentre outros fatores. Desta forma, a **hc2 internet** se compromete exclusivamente a cumprir a garantia de banda fixada no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

2.2.2. O USUÁRIO reconhece que, na aferição ou medição da velocidade de conexão à Internet, deverá utilizar-se do Software disponibilizado pela EAQ (Entidade Aferidora da Qualidade) da ANATEL, devendo ainda observar as seguintes exigências: (i) possuir um navegador de web atualizado; (ii) instalar e ativar o Javascript em seu computador; (iii) ativar os Cookies do seu navegador; (iv) não executar, durante o teste, outros softwares, rotinas, processos, programas e/ou aplicativos; (v) realizar os testes em equipamento diretamente conectado ao cabo de rede, devendo também desconectar todos os outros equipamentos que estejam acessando a rede, física ou remotamente (Wi-Fi); (vi) não acessar, simultaneamente ao teste, outros sites ou quaisquer recursos da internet.

2.2.3. O USUÁRIO reconhece também que os testes de velocidade de conexão à Internet podem sofrer interferências de diversos fatores alheios à qualidade dos serviços prestados pela **hc2 internet**, a exemplo,

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO BANDA LARGA

mas não se limitando a problemas na rede local, problemas na configuração do computador (uso da memória RAM, Firewall, configurações do Protocolo TCP, processamento da CPU, etc.), características internas e particulares de cada equipamento do usuário, existência de conexão remota (Wi-Fi) e outras conexões simultâneas.

2.2.4. O USUÁRIO reconhece que a execução dos testes fora das condições previstas na cláusula 2.2.1 acima e, em desconformidade com as instruções do fabricante do Software da EAQ, não será considerada válida para aferição da velocidade de conexão à Internet.

2.3. Para a configuração do **ACESSO,** a **hc2 internet** atribuirá ao **USUÁRIO** um endereço IP ("Internet Protocolo") público ou privado de acordo com o plano contratado.

2.4. A **hc2 internet** se reserva o direito de alterar, a qualquer momento, o endereço IP atribuído ao **USUÁRIO**.

2.5. O USUÁRIO poderá utilizar o **ACESSO** para a realização de até 30 (trinta) conexões simultâneas.

2.6. O **USUÁRIO** entende e concorda que o serviço poderá estar, eventualmente, indisponível, seja para manutenção programada ou emergencial, dificuldades técnicas, manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário de parte ou todo o sistema impossibilitando o acesso ou outros fatores fora do controle da **hc2 internet**. As interrupções do **ACESSO** causadas por falha nos equipamentos do **USUÁRIO**, falta de energia elétrica no endereço do **USUÁRIO**, perda da configuração efetuada pela **hc2 internet** ou quaisquer outras causadas pelo **USUÁRIO** ou outros, não constituirão falha no cumprimento das obrigações da **hc2 internet** prevista nesse contrato.

2.7. A **hc2 internet** não será responsável por quaisquer danos e/ou prejuízos decorrentes de interrupções relacionadas aos eventos previstos no item acima, ou daqueles em que a **hc2 internet** não tenha concorrido exclusivamente para a realização do dano e ou prejuízo.

2.8. O uso do **ACESSO** é limitado a cada unidade residencial do **USUÁRIO**, constituindo infração contratual passível de rescisão automática o compartilhamento da conexão ou estabelecimento de pontos adicionais sem autorização da contratada.

2.9. O **ACESSO** não permite a utilização dos computadores ou quaisquer outros equipamentos a ele conectados, como servidores de quaisquer espécies tais como WEB, FTP, SMTP, POP3, IRC, VPN ou quaisquer outros, sendo vedado qualquer tipo de conexões entrantes sem a devida autorização da contratada.

2.10. A **hc2 internet** fica isenta de qualquer responsabilidade por incompatibilidade dos sistemas operacionais e/ou softwares utilizados pelo **USUÁRIO.**

2.11. Ao contratar o serviço de **ACESSO**, o **USUÁRIO** terá disponibilizado um login e senha de uso exclusivo e particular sendo de inteira responsabilidade do **USUÁRIO** seu sigilo. A troca de senhas e demais serviços de consulta e atualização podem ser efetuados através da Central do Assinante ou por meio de contato telefônico com a **hc2 internet**, sendo de inteira responsabilidade do USUÁRIO a veracidade, manutenção e atualização dos dados ali contidos.

2.12. A **hc2 internet** enviará seus comunicados para o **USUÁRIO** sempre através de e-mail para uma caixa postal devidamente cadastrada em seus bancos de dados, podendo também a seu livre e exclusivo critério, sem qualquer obrigação da mesma, reenviar ou não, por fax as mensagens enviadas por e-mail para o usuário, e através de tela de aviso através de seu WEBSITE (WWW.hc2.online).

2.13. O USUÁRIO se compromete a comunicar a **hc2 internet** o extravio, perda ou roubo das senhas de acesso imediatamente após o conhecimento do fato.

2.14. Até o momento em que efetivamente comunicar a **hc2 internet**, o USUÁRIO responderá pelos gastos ou prejuízos decorrentes da eventual utilização das senhas de acesso por terceiros. A **hc2 internet** não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de tais fatos enquanto não for informada pelo USUÁRIO sobre o extravio, perda ou roubo das senhas.

2.15. Fica acordado entre as partes, caso a licença de funcionamento venha a ser interrompido pela Anatel, o contrato fica rescindido a partir do momento do ato, sem qualquer indenização a ser reclamada pelo USUÁRIO.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO**

3.1. Adesão é o compromisso, por escrito, entre o USUÁRIO e a **hc2 internet**, que garante ao USUÁRIO o direito de acesso através de conexão à internet à época pela **hc2 internet** através dos pacotes de velocidades

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO BANDA LARGA

disponíveis e por ele escolhido, instalado em endereço dentro da área de prestação de serviços, obrigando às partes ao cumprimento das condições contratuais nele estabelecidas;

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO USUÁRIO**

4.1. Para a instalação do ACESSO, o USUÁRIO deverá disponibilizar um computador com as configurações mínimas necessárias com uma placa de rede padrão Ethernet 10 bases T ou superior e/ou porta USB, com o protocolo TCP/IP corretamente instalado.

4.2. O usuário entende que fica condicionada a instalação do ACESSO a viabilidade técnica para a passagem e instalação dos cabos necessários para a conexão da rede da **hc2 internet** ao computador do USUÁRIO.

4.3. Na hipótese de impossibilidade da instalação dos cabos no imóvel do USUÁRIO, fica suspenso o processo de instalação do ACESSO.

4.4. Qualquer obra civil eventualmente necessária para a instalação do ACESSO, será de única e exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, arcando o mesmo com todos os custos dela decorrente, mesmo em caso de danos a cabos e equipamentos necessários ao ACESSO a rede da **hc2 internet**. A CONTRATADA poderá fixar cobranças de manutenção e mudanças internas e externas nos cabos equipamentos de conexão à rede da **hc2 internet** com a equipamento do USUÁRIO.

4.5. A **hc2 internet** não autoriza em hipótese alguma qualquer de seus funcionários ou prestadores de serviços terceirizados à abrir qualquer tipo de computador, efetuar qualquer tipo de manutenção ou instalação de hardware e/ou software que não seja de propriedade da **hc2 internet**. Desta forma, fica claro desde já que a **hc2internet** em hipótese alguma poderá ser responsabilizada a qualquer tempo por qualquer defeito e/ou problema que possa ocorrer em qualquer software e/ou hardware de propriedade do USUÁRIO.

4.6. A **hc2 internet** terá garantido, desde que informado previamente ao USUÁRIO, o acesso a qualquer tempo, nas dependências do USUÁRIO, onde esteja instalado o ACESSO, como forma de preservação das condições contratuais e perfeita prestação do serviço. Na hipótese de impedimento do exercício deste direito, a **hc2 internet** poderá proceder a suspensão imediata da prestação do serviço e a rescisão do contrato, independentemente de quaisquer procedimentos judiciais e sem prejuízo da cobrança dos serviços prestados.

4.7. Em caso de solicitação de mudança de endereço, o atendimento ficará condicionado a estudo de viabilidade técnica e a disponibilidade da rede da **hc2 internet** no novo local.

4.8. Os custos de instalação decorrentes a mudança de endereço, independentemente de sua causa e a qualquer tempo, é de inteira e exclusiva responsabilidade do USUÁRIO.

4.9. Em caso de instalação de ponto adicional, acesso este de pontos superiores aos que esteja celebrado neste CONTRATO, conforme descrito acima na cláusula 1.1, ou mesmo que venha a ser solicitado ou adquirido posteriormente pelo USUÁRIO com equipamento próprio ou por meio de comodato, o USUÁRIO ficará sujeito a cobranças de taxas adicionais por cada ponto adicional, em seu boleto e/ou carnê de mensalidade, ficando obrigado o USUÁRIO a informar sua existência ou mesmo sendo constatado por qualquer técnico credenciado ou autorizado pela **hc2 internet**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA hc2 internet**

5.1. Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da **hc2 internet**:

5.2. Ativar a interligação, desde o ponto de conexão física à Rede de Telecomunicações da **hc2 internet**, localizado no endereço do USUÁRIO, bem como os meios de transmissão necessários ao funcionamento do ACESSO.

5.3. Configurar, supervisionar, manter e controlar o ACESSO, de modo a garantir seu funcionamento, até a porta de saída Ethernet do computado ou USB, no endereço do USUÁRIO.

5.3.1. A **hc2 internet** reserva-se a obrigação de manter a qualidade das ondas eletromagnéticas irradiadas por seus POPs para uma perfeita transmissão e recepção na antena USB do cliente, em caso de danos causados por eventuais usos inadequados, falta de condições técnicas para o perfeito funcionamento do equipamento do usuário como aterramento e proteções contra surtos de energia, desta forma danificando a antena receptora dos sinais de ACESSO, fica desde já a **hc2 internet** isenta de qualquer ônus de reparo do referido equipamento e antena USB.

5.4. Prestar os esclarecimentos necessários ao USUÁRIO, de modo a permitir o funcionamento do ACESSO.

5.5. Proceder às adequações técnicas eventualmente necessárias, de sua responsabilidade, para o perfeito funcionamento do ACESSO.

5.6. A **hc2 internet** reserva-se o direito de suspender ou alterar, a seu exclusivo critério, qualquer facilidade oferecida ao USUÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

6.1. Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do USUÁRIO:

6.2. O USUÁRIO deverá acessar sua caixa postal de correio eletrônico (e-mail) informado e cadastrado no banco de dados da **hc2 internet** periodicamente com a maior frequência possível, a fim de ler as mensagens de comunicação que a **hc2 internet** envia para seus usuários.

6.3. O USUÁRIO deverá manter sua caixa postal de correio eletrônico (e-mail) ocupando sempre espaço necessário em MB (megabytes) para assegurar o recebimento de possíveis mensagens com informações destinas aos USUÁRIOS da **hc2 internet**.

6.4. Assumir inteira responsabilidade pelo correto uso do ACESSO no endereço instalado, inclusive com relação à configuração de seus equipamentos, obedecendo aos padrões e características técnicas autorizadas pela **hc2 internet**, comprometendo-se a não alterar as configurações padrão da **hc2 internet**, cumprindo os procedimentos técnicos indicados.

6.5. Efetuar o ACESSO através dos equipamentos colocados eventualmente à sua disposição somente em um ponto de conexão, para os fins previstos neste contrato, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação, compartilhamento, disponibilização ou transferência a terceiros, sob pena de rescisão contratual imediata, sem aviso prévio livre de qualquer responsabilidade de perdas e danos para a **hc2 internet**.

6.6. Assumir inteira responsabilidade pela instalação, custeio e configuração, softwares que bloqueiem o acesso de terceiros aos seus arquivos.

6.7. Assumir inteira responsabilidade, na qualidade de fiel depositário, pela guarda e integridade de quaisquer equipamentos locados da **hc2 internet** e instalados no endereço de funcionamento do ACESSO, obrigando-se, nos termos da lei, em caso de perda, extravio, dano ou destruição, mesmo que parcial, por qualquer motivo, ao respectivo ressarcimento pelo valor de mercado atualizado do mesmo.

6.8. A locação de quaisquer equipamentos ao USUÁRIO, pela **hc2 internet**, não caracteriza transferência de propriedade do respectivo equipamento, motivo pelo qual no caso de extinção contratual o USUÁRIO deverá devolver à **hc2 internet** o equipamento locado, no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do contrato, sob pena do ressarcimento do valor de mercado atualizado.

6.9. Proceder às adequações técnicas necessárias, indicadas pela **hc2 internet**, ou autorizar, desde já, que está assim o proceda, em face de toda e qualquer evolução tecnológica que possa ocorrer durante a vigência deste contrato, a fim de permitir o perfeito funcionamento do ACESSO.

6.10. Caso o USUÁRIO se recuse a proceder às adaptações mencionadas neste item, o contrato estará extinto no prazo de 10 (dez) dias, independente de quaisquer procedimentos judiciais, sem que tal fato possa implicar pleito indenizatório de nenhuma espécie.

6.11. O USUÁRIO é único e exclusivamente responsável:

6.11.1. pela reparação de qualquer dano ocorrido em seus equipamentos e/ou cabos da **hc2 internet** que estejam instalados nas dependências do **USUÁRIO**, em razão da incorreta utilização dos serviços, incorreta instalação de algum software e/ou utilização de sistema incompatível com as especificações técnicas definidas pela **hc2 internet**;

6.11.2. pelos danos de qualquer natureza que vier a sofrer em razão e durante a conexão de seu computador à Internet.

6.11.3. pela segurança de seus dados e sistemas, preservando-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos causados aos equipamentos de sua propriedade, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, por parte da **hc2 internet**, na ocorrência das referidas hipóteses.

6.12. O USUÁRIO não poderá utilizar o serviço ACESSO para:

6.12.1. Instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO BANDA LARGA

6.12.2. Tentar obter acesso ilegal a quaisquer sistemas de terceiros propagando qualquer programa com intuito malicioso ou que venha a ser considerado vírus, “cavalos de tróia” e/ou software malware e/ou adware.

6.12.3. Alterar e/ou copiar arquivos ou ainda obter senhas e dados de terceiros sem prévia autorização.

6.12.4. Enviar mensagens coletivas de e-mail (spam mails) a grupos de usuários deste ou de outros provedores, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam de interesse dos destinatários ou que não tenham o expresso consentimento destes.

6.12.5. Estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes.

6.12.6. Incitar a prática de atos discriminatórios seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição.

6.12.7. Colocar à disposição ou possibilitar o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos, degradantes que induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor;

6.12.8. Induzir ou incitar práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico.

6.12.9. Transmitir ou retransmitir mensagens que sejam falsas, ambíguas, inexatas, exageradas ou extemporâneas, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador.

6.12.10. Violar o sigilo das comunicações.

6.12.11. Veicular publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal

6.12.12. Veicular mensagem que incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos de informática (hardware e software) de

6.12.13. Desrespeitar a lei, a moral, os bons costumes, as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar.

6.12.14. Enfim, compromete-se o **USUÁRIO** a observar os padrões éticos e morais vigentes na Internet e as leis nacionais e internacionais aplicáveis à espécie.

7. **CLÁUSULA SÉTEMA – DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO, ATRASO E INADIMPLÊNCIA**

7.1. O USUÁRIO pagará à **hc2 internet** taxa de adesão, mensalidade referente à disponibilização do serviço de ACESSO ora contratado, assim como a eventual locação de quaisquer equipamentos, desde que assim contratado, entre outros serviços solicitados e/ou utilizados tais como taxas de serviços extraordinários, visita para reinstalação da rede, reconfiguração do acesso e substituição de equipamentos de propriedade da **hc2 internet** danificados por má-conservação **e/ou utilização do USUÁRIO.**

7.2. O USUÁRIO pagará à **hc2 internet** os valores pré-estabelecidos na política comercial e constante da ficha de adesão não sendo aceitos quaisquer outros valores que não os estabelecidos pela **hc2 internet** nesta política comercial. Os valores referentes ao serviço de ACESSO ora contratado serão cobrados a partir da data de instalação do sistema nos moldes a seguir:

7.2.1. O pagamento da mensalidade será efetuado sempre da forma "pré-pago” (mês a usar), através de Cobrança Bancária, **cujo vencimento corresponderá sempre ao dia COBRANCA_DIAVENCIMENTO de cada mês** podendo alterar conforme utilização.

7.2.2. A cobrança Bancária será enviada, através do correio ou pessoalmente ao endereço indicado pelo próprio
USUÁRIO no momento de seu cadastro para utilização do serviço. No caso de carnê de mensalidades será retirado pessoalmente pelo USUÁRIO no escritório da **hc2 internet**.

7.2.3. No caso de extravio do boleto ou carnê, o USUÁRIO deverá acessar o site http://www.hc2.com.br/ e na seção "Central do Assinante" emitir sua 2ª via do boleto.

7.2.4. É responsabilidade do USUÁRIO, comunicar a **hc2 internet**, **até o dia COBRANCA_DIAVENCIMENTO de cada mês**, eventual troca de endereço, de forma a garantir o correto faturamento da prestação de serviço, objeto do presente CONTRATO.

7.2.5. O não recebimento da cobrança, até a data do seu vencimento, não isenta o USUÁRIO do pagamento da multa e da suspensão da prestação do serviço. Neste caso o USUÁRIO fica obrigado a efetuar o pagamento em uma agência da Caixa Econômica Federal.

7.3. O não recebimento da fatura ou documento de cobrança mensal até seu vencimento não isenta o USUÁRIO de realizar o pagamento, dos valores por ele devidos, até o prazo de vencimento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO BANDA LARGA

7.4. O não pagamento, por parte do USUÁRIO, de qualquer dos valores devidos em seu respectivo vencimento acarretará juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die" sobre o valor original da fatura, até a data do efetivo pagamento, bem como a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal.

7.5. Pelo não pagamento de qualquer valor, total ou parcial, na data de seu respectivo vencimento, o USUÁRIO será considerado inadimplente, podendo neste caso a **hc2 internet**, iniciar, por si ou por intermédio de terceiros, os procedimentos legais de cobrança e podendo optar:

7.5.1. Pela interrupção imediata dos serviços até a efetiva quitação do(s) débito(s) em atraso, acrescido(s) dos encargos legais e contratualmente previstos;

7.5.2. Pelo desligamento dos serviços até a efetiva quitação do(s) débito(s) em atraso, acrescido(s) dos encargos legais e contratualmente previstos, cabendo ainda ao **USUÁRIO** o pagamento da taxa de serviço vigente à época de seu religamento (reconexão), na hipótese de liquidação do débito.

7.5.3. o não pagamento e/ou comprovação do pagamento do boleto ou carnê após seu vencimento resultará no BLOQUEIO da respectiva conta de acesso nesta data.

7.6. Desse modo, o inadimplemento, total ou parcial, de quaisquer pagamentos referentes à prestação dos serviços ora contratados, acarretará necessariamente e automaticamente a suspensão e/ou cancelamento dos serviços, sem que assista ao USUÁRIO direito a qualquer indenização ou reposição a qualquer título, competindo-lhe, contudo, o pagamento à **hc2 internet** dos eventuais saldos dos preços fixados neste instrumento e eventualmente ainda não liquidados na ocasião da suspensão e/ou da rescisão de que trata esta cláusula.

7.7. A suspensão dos serviços, em caso de inadimplência, é uma faculdade da **hc2 internet**.

7.8. Em caso de atraso superior a **30 (trinta)** dias a partir da data do vencimento, a **hc2 internet** poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, com a consequente e imediata extinção da prestação do serviço e o recolhimento dos equipamentos eventualmente locados e/ou em comodato, se for o caso.

7.9. A conta não contestada em **30 (trinta)** dias após o seu vencimento se reveste de caráter de dívida líquida, certa e exigível para os fins de cobrança judicial.

7.10. No caso de extinção da prestação do serviço previsto, no item 6.9, o serviço somente será disponibilizado novamente mediante a quitação de todos os débitos e mediante o pagamento de nova taxa de instalação, pela tabela vigente à época, ou seja, o USUÁRIO deverá celebrar um novo contrato e arcar com os custos daí decorrentes.

7.11. Persistindo o débito em aberto, a **hc2 internet** reservar-se-á o direito de inscrever o USUÁRIO nos órgãos de proteção ao crédito, mantendo-o inscrito até que solva todas as pendências decorrentes do uso do serviço ora contratado.

7.12. A **hc2 internet** providenciará a solicitação de exclusão dos dados do USUÁRIO aos órgãos de proteção ao crédito tão logo tenha conhecimento da quitação realizada, através da visita e apresentação dos comprovantes de quitação da dívida ora vigente ou por meio de e-mail contendo cópias digitais dos comprovantes de quitação de dívida.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES**

8.1. O valor dos serviços será reajustado na periodicidade mínima admitida em lei, atualmente anual, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado/IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE), ou, no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

8.2. A tolerância pela **hc2 internet**, quanto a não aplicação do reajuste nas condições aqui estipuladas, representará mera liberdade, não podendo ser invocada em hipótese alguma como inovação contratual ou renúncia de direitos, e poderá ser exercida pela **hc2 internet** a qualquer tempo.

9. **CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS ASSEMELHADOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO BANDA LARGA

9.1. A remuneração estabelecida considera a carga tributária e contributiva atualmente incidente sobre o preço dos serviços. A majoração, diminuição, criação ou revogação de tais encargos implicará a necessária e automática revisão do preço, para mais ou para menos, de forma a neutralizar tal ocorrência e restabelecer o equilíbrio da remuneração, preservando o preço líquido.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A **hc2 internet** e o USUÁRIO têm garantida a faculdade de terminar o Contrato unilateralmente, em qualquer momento e sem necessidade de que exista uma causa justificada, sob pena de multa de rescisão contratual no valor referente às mensalidades proporcionais ao período do término do contrato. Neste sentido, qualquer uma das partes poderá comunicar à outra a sua decisão de considerar finalizado o presente contrato com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência a data em que tiver de ocorrer a finalização efetiva da prestação dos Serviços. A comunicação deverá ser realizada por escrito no escritório a **hc2 internet**, através de carta registrada ou por mensagem eletrônica através de e-mail e/ou Central do Assinante de forma a se identificar e armazenar a referida solicitação de forma digital para dirimir futuras dúvidas junto a **hc2 internet** e o USUÁRIO, nesta última cabendo ao USUÁRIO informar verbalmente o envio para efeitos de comprovação de recebimento da referida mensagem.

10.2. O presente contrato ficará, automaticamente, rescindido de pleno direito caso:

10.2.1. A **hc2 internet** fique impedida de prestar os serviços pelos órgãos competentes.

10.2.2. O **USUÁRIO** que definitivamente não tenha mais interesse na continuidade da assinatura, tendo comunicado sua decisão à **hc2 internet**, agendando a data de sua desconexão, devendo ainda, durante este período, cumprir integralmente com as presentes obrigações contratuais.

10.2.3. o endereço indicado pelo **USUÁRIO** na ficha de adesão para a instalação do ACESSO não apresente as condições técnicas ou não autorizadas pelo CONDOMÍNIO, para a instalação ou continuidade da prestação do serviço, não acarretando à OPERADORA quaisquer ônus adicionais em virtude de tais impossibilidades.

10.2.4. O **USUÁRIO** utilize indevidamente os serviços, através a adulteração de equipamentos ou por qualquer outro meio, de forma que venha a usufruir de pacote ou velocidade diferente do que efetivamente contratado com a **hc2 internet**.

10.3. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, na hipótese de violação de qualquer de suas cláusulas. A **hc2 internet** resguarda do direito de rescindir o presente contrato nas seguintes hipóteses, sem que lhe seja atribuído qualquer ônus:

10.3.1. Sejam suspensos/cancelados os sinais do **USUÁRIO** inadimplente, hipótese em que o **USUÁRIO** não terá direito à devolução de qualquer quantia até então paga, permanecendo responsável pelo pagamento dos valores em atraso, acrescido dos encargos legais e contratualmente previstos, conforme os serviços contratados e o prazo de contratação dos mesmos, poderá neste caso, ocorrer, ainda, ônus adicional ao **USUÁRIO**.

10.3.2. Pela reprodução indevida dos sinais transmitidos, quer por cópia, quer por utilização em número superior ao de pontos e de forma diversa do contratado, para si ou para terceiros. Além de infração contratual esta prática se constitui ilícito civil e penal, sujeitando-se o infrator a todas as cominações legais daí decorrentes, conforme a seleção de Serviços escolhido e o prazo de contratação dos serviços, poderá neste caso, ocorrer, ainda, ônus adicional ao **USUÁRIO**.

10.3.3. Haja constatação, por parte da **hc2 internet**, de que o **USUÁRIO** esteja realizando práticas expressamente vedadas e/ou consideradas lesivas no presente instrumento.

11. **CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE PELO USO INDEVIDO**

11.1. O USUÁRIO reconhece que não caberá à **hc2 internet** qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido da rede local e/ou mundial de computadores, por quem quer que seja, ou da troca de mensagens entre o USUÁRIO e provedores de acesso ou terceiros, ou mesmo de transações comerciais e/ou financeiras ou de qualquer outra natureza praticadas pelo USUÁRIO através da rede da **hc2 internet** ou através da INTERNET.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSISTENCIA TÉCNICA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO BANDA LARGA

12.1. **hc2 internet** fornecerá consultas técnicas, desde que estas sejam relativas a utilização do serviço, através dos seguintes meios de comunicação: Fone (21)2745-2111/ (21) / (21) 97943-2000 WhatsApp ou e-mail comercial@hc2.com.br./ Financeiro admin@hc2.com.br .

12.2. A **hc2 internet** não se responsabiliza por problemas de hardware ou software no equipamento do USUÁRIO, não estando obrigada a prestar qualquer consultoria neste sentido.

12.3. A **hc2internet** se reserva ao direito de 48 (quarenta e oito) horas de prazo para solucionar problemas oriundos do provedor.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

13.1. O presente CONTRATO se formaliza, vinculando as partes, a partir do cadastramento do USUÁRIO para utilização do serviço.

13.2. O presente CONTRATO terá duração de 12 (doze) Meses, contados a partir do cadastramento do USUÁRIO, sendo renovado automaticamente após este período por prazo indeterminado.

13.3. O CONTRATO poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem motivo justificado, como citado acima na cláusula 9.1.

13.3.2. Por qualquer das partes, sem prévio aviso ou notificação, caso a outra parte não cumpra quaisquer das cláusulas do presente CONTRATO.

13.3.3. Por qualquer das partes, sem prévio aviso ou notificação, caso a outra parte tenha decretada sua insolvência ou falência, quando pessoa jurídica.

13.4. A rescisão antecipada deste instrumento em virtude de ato irregular ou causada pelo USUÁRIO, não o desobriga do pagamento de todo e qualquer eventual débito que tenha criado em virtude da utilização do serviço proporcionado nos termos do presente CONTRATO.

13.5. Os Custos decorrentes da utilização do serviço objeto deste CONTRATO, até a data de sua efetiva rescisão, são de responsabilidade do USUÁRIO.

13.6. Na hipótese de Rescisão antecipada, pelo USUÁRIO, o mesmo deverá quitar os valores vincendos do CONTRATO e multa de rescisão contratual no valor referente às mensalidades proporcionais ao período do término do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

14.1. O USUÁRIO assume todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como usuário da rede internet e da **hc2 internet**, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu nome de usuário (LOGIN). O USUÁRIO se compromete a indenizar a **hc2 internet** por quaisquer custos, prejuízos e danos decorrentes de ações ou omissões que violem as disposições contidas na lei, no presente instrumento e nas condições gerais de uso da internet.

14.2. O USUÁRIO é responsável pela guarda do nome de usuário (LOGIN) e da senha de acesso, devendo proteger-se contra sua perda ou divulgação indevida, respondendo pelos danos causados pela má utilização do serviço ora contratado.

14.3. Os pais ou os representantes legais do USUÁRIO civilmente menor nos termos da lei civil responderão pelos atos por ele praticados na utilização dos serviços objeto deste contrato, dentre os quais eventuais danos produzidos a terceiros, práticas de atos vedados pela lei e pelas disposições deste contrato.

14.4. O uso do nome de usuário (LOGIN) e senha de acesso é privativo do USUÁRIO, ficando ele responsável por si e por terceiros na sua utilização, obrigando-se a honrar todos os compromissos financeiros e/ou legais da resultante.

14.5. A **hc2 internet** não se responsabiliza por quaisquer custos, prejuízos ou danos que sejam causados aos USUÁRIOS ou a terceiros em decorrência da utilização de Serviços e/ou conteúdos disponibilizados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, hospedadas ou não nos servidores da **hc2 internet**.

14.6.O USUÁRIOS se compromete a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas sobre si mesmo, no momento do seu cadastramento.

14.7. A **hc2 internet** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da defraudação da utilidade dos serviços, principalmente, mas não exclusivamente, se tais danos decorrerem de falhas na rede pública de telefonia, e, ainda, pelas falhas no acesso aos diferentes sites existentes na

internet, na transmissão, difusão, armazenagem ou colocação à disposição de terceiros de conteúdos por meio dos serviços disponibilizados ao USUÁRIO.

14.8. A **hc2 internet** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da divulgação a terceiros das condições, características e circunstâncias do uso de internet conforme as condições estabelecidas no presente contrato ou que se devam ao acesso e, se for o caso, a interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, de qualquer modo, dos conteúdos e comunicações de toda classe que os usuários transmitam, difundam, armazenem, ponham a disposição, recebam, obtenham ou tenham acesso através da utilização dos serviços objeto do presente contrato.

14.9. A **hc2 internet** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar de defeitos na qualidade dos serviços prestados por terceiros por meio do site da **hc2 internet** (http://www.hc2.com.br/) .

14.10. A **hc2 internet** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos USUÁRIOS e da falta de veracidade, vigência, exaustividade e/ou autenticidade da informação que os usuários proporcionam acerca de si mesmos e proporcionam ou fazem acessíveis a outros usuários e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam se dever à suplantação da personalidade de um terceiro feito por um usuário em qualquer classe de comunicação ou transação realizada através dos serviços.

14.11. A **hc2 internet** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

14.12. A **hc2 internet** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar de defeitos na qualidade dos serviços prestados por empresas prestadoras de serviços de terceiros e/ou problemas decorrentes de descargas eletrostáticas provenientes de efeitos naturais, bem como provenientes de ações de terceiros que venham a prejudicar total ou parcialmente os serviços e equipamentos ora da **hc2 internet** bem como do USUÁRIO.

14.13. A **hc2 internet** não se responsabiliza por danos causados por descargas provenientes de fenômenos da natureza que venha a impedir qualquer acesso, seja total ou parcial, do USUÁRIO.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CONTEÚDOS E DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

15.1. Embora a **hc2 internet** utilize as melhores tecnologias e empenhe seus maiores esforços, não possui condições de controlar com caráter prévio a ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis por meio da utilização dos serviços, nem a ausência de outros elementos que possam produzir alterações software e/ou hardware do USUÁRIO ou nos documentos eletrônicos e fichários armazenados ou transmitidos desde o equipamento do USUÁRIO.

15.2. Tendo em vista o disposto no item anterior, a **hc2 internet** se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos nos conteúdos e que, desta forma, possam produzir alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do USUÁRIO.

15.3. A **hc2 internet** não tem obrigação de controlar, e não controla o conteúdo e natureza dos conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelos USUÁRIOS através dos serviços compreendidos no objeto do presente contrato. Não obstante, a **hc2 internet** se reserva o direito de revisar, a qualquer momento e sem aviso prévio, por própria iniciativa ou a pedido de terceiros, os conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelos usuários através dos serviços e a impedir a sua transmissão, difusão ou colocação a disposição de terceiros no caso de que, no seu entendimento, resultarem contrários ao disposto neste contrato e demais condições gerais de uso do geral da **hc2 internet**.

15.4. A **hc2 internet** é completamente alheia e não intervém na criação, transmissão nem na colocação à disposição, além de não exercer nenhuma classe de controle prévio, nem garante a licitude, infalibilidade e utilidade dos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis através dos serviços.

15.5. A **hc2 internet** não é responsável pelos danos e prejuízos de toda natureza que possam derivar-se da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos que possam derivar: do não cumprimento da lei, aos bons costumes geralmente aceitos ou à ordem pública como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO BANDA LARGA

aos conteúdos através dos serviços; da infração dos direitos de propriedade intelectual e industrial, dos segredos empresariais, de compromissos contratuais de qualquer classe, dos direitos à honra, à intimidade pessoal e familiar e à imagem das pessoas, dos direitos de propriedade e de qualquer outra natureza pertencentes a um terceiro como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços; da realização de atos de concorrência desleal e publicidade ilícita como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação a disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços; da falta de veracidade, exatidão, exaustividade, pertinência e/ou atualidade dos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos a disposição ou acessíveis através dos serviços; da inadequação para qualquer propósito de defraudação das expectativas geradas pelos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis através dos serviços; do não cumprimento, atraso no cumprimento, cumprimento defeituoso ou finalização, por qualquer causa, das obrigações contraídas por terceiros e contratos realizados com terceiros através de ou com motivo do acesso aos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis através dos serviços; dos vícios e defeitos de toda classe dos produtos e serviços comercializados, adquiridos ou prestados por usuários ou terceiros no meio internet.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 - O USUÁRIO declara e garante, para todos os fins de direito:

16.1.1. Possuir capacidade jurídica, para celebrar e utilizar o serviço objeto deste CONTRATO.

16.1.2. Ser financeiramente responsável e ter condições financeiras de arcar com os pagamentos e despesas decorrentes da utilização do serviço objeto deste CONTRATO.

16.1.3. Reconhece que o presente CONTRATO se formaliza, vinculando as partes, a partir do seu cadastramento para utilização do serviço.

16.1.4. Que leu, está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições do presente CONTRATO.

16.2. Este CONTRATO constitui o entendimento integral entre o USUÁRIO e a **hc2 internet**. O USUÁRIO não poderá ceder a terceiros seus direitos decorrentes deste CONTRATO sem a prévia anuência por escrito, inclusive por correio eletrônico ou carta registrada, da **hc2 internet**.

16.3. O USUÁRIO não poderá COMERCIALIZAR de forma alguma os serviços objeto deste CONTRATO.

16.4. No momento em que se estabelecer o primeiro acesso ficam definidas como aceitas as cláusulas e condições para o ACESSO e adesão do cliente à rede da **hc2 internet**, ou seja a “assinatura digital” por parte do USUÁRIO.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Qualquer questão resultante deste contrato será decidida na Comarca de Cachoeiras de Macacu - Estado do Rio de Janeiro, ex vi do que dispõem o seu Regimento Interno e
osarts. 2° - § 2°, 3°, 4° - § 1°, 5°, 21° da Lei Federal n° 9.307/96 caput deste, valendo o presente, também, como compromisso arbitral”.

CONTRATADA:

11.453.895/0001-36
YAHWEH SHAMMAM TELECOMUNICAÇÕES
DO BRASIL LTDA - ME
RUA HENRIQUE LAGE, 262 - APT 01
PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CEP: 28.695-000

_____
CLIENTE_NOME ASSINATURA_CLIENTE

Cachoeiras de Macacu, DATA_NUMERO_ATUAL